



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2768/2023
CONVITE Nº 001/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

**SUBSTITUIÇÃO DE TELHAMENTO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA
MUNICIPAL DO RECIFE**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Divisão de Arquitetura e Engenharia

PROJETO BÁSICO

**SUBSTITUIÇÃO DE TELHAMENTO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
DO RECIFE**

Recife-PE
Julho/2023



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Divisão de Arquitetura e Engenharia

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DA JUSTIFICATIVA.....	3
3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
4. ESCOPO DE SERVIÇOS.....	4
5. DO VALOR DE REFERÊNCIA.....	7
6. DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA LICITANTE.....	7
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
8. DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.....	8
9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	8
10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	8
11. SERVIÇO DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA.....	9
12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	9
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	9
14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	10
15. DA FISCALIZAÇÃO.....	11
16. DA VISTORIA.....	11
17. DA GARANTIA.....	11
18. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....	11
19. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de substituição de telhas cerâmicas, revisão de madeiramento e revisão de coletores pluviais, calhas e rufos da cobertura do Edifício Sede da Câmara Municipal do Recife.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O edifício Sede é um imóvel da década de 1920 e faz parte de uma Zona Especial de Patrimônio Histórico-Cultural (ZEPH-17), em um Setor de Preservação Rigorosa (SPR). Segundo a legislação municipal, toda e qualquer intervenção em construções pertencentes a áreas de preservação deve seguir as orientações da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural (DPPC), setor integrante da Secretaria de Planejamento Urbano (SEPLAN) de Recife-PE, e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Nesse contexto, o imóvel não foi construído para abrigar a estrutura desta Casa Legislativa, que se instalou no imóvel em 1965, passando por uma série de adaptações ao longo das décadas, com o intuito de atender demandas dos usuários da edificação. Essas modificações geraram danos à estrutura e às instalações do imóvel, em especial na cobertura da edificação.

2.2. Além disso, através do exame visual da cobertura constata-se que as inclinações dos telhados não são adequadas às telhas cerâmicas planas. Com cerca de menos de 30 graus de declividade e apresentando telhas de diversos tamanhos em razão de fabricantes distintos, não há como se resolver o problema das infiltrações. As inclinações das tesouras dos telhados existente, efetivamente, não foram feitas para as telhas planas tipo francesa, mas para as do tipo colonial. Desse modo, faz-se necessária a substituição das telhas antigas por novas, ao tempo em que se fará a revisão de madeiramento, assim como de calhas, rufos e condutores de águas pluviais.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. A CONTRATADA, antes do início de qualquer atividade relacionada com os serviços, deverá ter obrigatoriamente o conhecimento total e perfeito das condições do local onde serão executados.

3.2. O suprimento de água, para todos os fins, bem como o afastamento e disposição final de águas residuais e metralhas serão de responsabilidade da contratada. Os serviços a serem executados deverão estar em estrito acordo com as especificações e recomendações constantes deste Projeto Básico.

3.3. As licitantes deverão consultar as especificações e executar todos os levantamentos pertinentes ao desenvolvimento de seus trabalhos, computando no valor global de sua proposta todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita e completa consecução dos serviços, objeto desta Licitação.

3.4. Deverão estar computadas nos preços unitários e nas despesas indiretas, todas as despesas com materiais, transporte do material, carga e descarga, despesas de execução, mão de obra especializada,



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Casteló, 131 – Boa Vista – Recife-PE**

encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, limpeza da área do canteiro de obras ou outros equipamentos necessários, bem como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação bem como as despesas de conservação dos serviços até o recebimento definitivo pela Câmara Municipal do Recife.

3.5. Os quantitativos constantes da Planilha de Orçamento Básico foram estabelecidos com base em levantamentos efetuados nos locais dos serviços. Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

3.6. As possíveis inconsistências, falhas ou incorreções das especificações deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços.

3.7. Todos os materiais e peças a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.8. Em decorrência dos serviços, a CONTRATADA ficará responsável pela segurança no interior do prédio, não somente quanto à Segurança do Trabalho, mas também em relação à preservação dos bens patrimoniais e das pessoas.

3.9. No caso em que a CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, danificar áreas públicas ou de terceiros, ela as deverá recuperar deixando-as em conformidade com o seu estado original.

3.10. A CONTRATADA deverá registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia a devida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços objeto das presentes especificações, em nome de engenheiro devidamente qualificado para esse fim, pertencente ao seu quadro técnico permanente.

3.11. A equipe técnica da CONTRATADA deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.

4. ESCOPO DE SERVIÇOS

Os serviços de engenharia a serem prestados pela Contratada estão definidos e quantificados nas planilhas de orçamento básico e memorial de cálculo de quantitativos, anexas a este projeto básico. As especificações dos serviços são descritas a seguir, e devem ser obedecidas pela contratada.

4.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4.1.1. A administração da obra deverá contar com um engenheiro civil pleno, com experiência em obras mínima de 5 anos a ser comprovado junto a fiscalização, o qual será responsável técnico pela execução da obra, por acompanhar a realização dos serviços, por elaborar o plano de segurança para os trabalhadores no canteiro de obras, e pelo preenchimento do diário de obra, além de administrar o contrato e responder pela obra junto à Contratante e à Fiscalização. Além disso, deverá haver um encarregado geral de obra, com experiência a ser comprovada junto à Fiscalização, em regime de trabalho mensal, que acompanhará e



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE**

direcionará os serviços no canteiro de obras e será responsável pela equipe de execução dos serviços, garantindo inclusive que as medidas de segurança do trabalho sejam cumpridas rigorosamente pelos trabalhadores. O item será medido por mês trabalhado;

4.1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica - A contratada deverá registrar a execução dos serviços no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia no estado de Pernambuco antes do início da execução dos serviços, pagar as devidas taxas, e apresentar a Fiscalização cópia da ART. E ao final da obra, dar baixa na ART e apresenta-la a FISCALIZAÇÃO.

4.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E CANTEIRO DE OBRAS

4.2.1. A CONTRATADA deverá alugar contêineres para utilizar como almoxarifado (guarda de material de escritório e ferramentas) e local de refeitório (assim como possível escritório para os administradores da obra), que atenda as normas do Ministério do Trabalho e Emprego. O aluguel dos contêineres será medido por mês de aluguel.

4.2.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos materiais, equipamentos e ferramentas da CONTRATADA depositados em suas instalações.

4.2.3. A CONTRATADA deverá utilizar guincho elétrico para usar como transporte vertical de materiais de construção até a cobertura do edifício. A CONTRATADA deverá executar a fixação do equipamento no local mais adequado, a instalação elétrica para alimentar o equipamento, e será responsável pela segurança e operação do mesmo. Após o término da utilização do guincho na obra, a CONTRATADA deverá reparar os danos a laje causados pela fixação do guincho e retirar a instalação elétrica utilizada para alimentar o equipamento. O serviço será medido por mês de aluguel e operação do guincho.

4.2.4. A CONTRATADA será responsável pela Operação e Manutenção do Canteiro, que compreende todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais de consumo necessários, incluindo taxas e encargos administrativos.

4.2.5. Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação da placa de obra contendo as informações da CONTRATANTE e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados, em local visível, de acordo com as exigências do CREA. A afixação da placa será liberada após a inspeção da FISCALIZAÇÃO. A medição do serviço será por metro quadrado de placa.

4.3. DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS

4.3.1. As demolições e retiradas deverão ser realizadas de acordo com a Planilha de Orçamento Básico elaborados pela Contratante. A Contratada irá se responsabilizar por qualquer dano causado a estruturas ou outros elementos construtivos não previstos para serem demolidos ou retirados.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE

- 4.3.2. Quando da demolição de paredes deve-se ter especial cuidado com a presença de pilares, ou outros elementos estruturais de forma a não lhes causar dano.
 - 4.3.3. Quando da demolição de camadas de argamassa sobre estruturas, deve-se ter cuidado para não danificar as estruturas de lajes, calhas e vigas.
 - 4.3.4. Deverão ser obedecidas todas as normas de segurança relativas aos serviços de demolição, principalmente nas retiradas de vidros e outros materiais cortantes.
 - 4.3.5. A demolição manual será executada, utilizando-se ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal que provoque sobrecarga excessiva sobre lajes ou pressão lateral excessiva sobre as paredes.
 - 4.3.6. As linhas de abastecimento de energia elétrica e água, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.
 - 4.3.7. Os materiais removidos que serão reaproveitados serão transportados até os locais de armazenamento indicados pela FISCALIZAÇÃO.
 - 4.3.8. Os serviços serão medidos e pagos conforme unidades de medida apresentada na Planilha de Orçamento Básico, devidamente executados e comprovados.
- 4.4. DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO
- 4.4.1. Os resíduos de construção civil provenientes da obra deverão ser descartados em aterros sanitários estabelecidos e licenciados pela Prefeitura Municipal do Recife (ou da cidade em que a CONTRATADA resolver fazer o depósito) para receber tal tipo de resíduo, conforme plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
 - 4.4.2. A geradora do resíduo deverá ter autorização ambiental para dispor seus resíduos de forma adequada. Todos os custos necessários à autorização correrão por conta da CONTRATADA. Para efetuar o transporte e o descarte dos resíduos da reforma, a CONTRATADA deverá dispor ou subcontratar empresas licenciadas para a prestação específica destes serviços juntos aos órgãos competentes.
- 4.5. Cobertura
- 4.5.1. Deverá ser executada uma cobertura provisória a fim de evitar danos às instalações da edificação, com emprego de lona plástica extraforte de espessura mínima de 200 micras.
 - 4.5.2. A revisão de madeiramento, constitui-se de análise e substituição de caibros e ripas deteriorados com emprego madeira de lei de 1ª qualidade (maçaranduba), após a completa remoção das telhas cerâmicas francesas existentes. Deverá haver a conferência de inclinações e galga, devendo haver correção de madeiramento em caso de inadequação à telha a ser utilizada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE

- 4.5.3. Deverá haver o assentamento de novas telhas cerâmicas tipo Americana (colonial), conjugada, resinada, 1ª qualidade, da marca Simonassi ou similar, de acordo com as especificações do projeto.
- 4.5.4. A cumeeira para telha cerâmica do tipo colonial deverá ser emboçado com argamassa traço 1:2:9.
- 4.5.5. A Revisão dos coletores (calhas), rufos e algeroz, constitui-se da substituição de calhas danificadas e substituição de impermeabilização com manta asfáltica, de acordo com quantitativos estimado na Planilha de Orçamento Básico da Administração.
- 4.6. Condutores de águas pluviais
- 4.6.1. Constitui-se da substituição de condutores de águas pluviais em ferro fundido existente, os quais se encontram degradados por ação do tempo.
- 4.7. Massa única para recebimento de pintura
- 4.7.1. Constitui-se da reconstituição da argamassa de revestimento após a instalação dos condutores de águas pluviais.

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

- 5.1. O valor máximo admitido por este instrumento como valor de referência é de **329.657,08 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**, em conformidade com o orçamento básico da obra, o qual foi elaborado pela Divisão de Arquitetura e Engenharia, utilizando tabelas de preços referenciais (SINAPI; EMLURB; ORSE (Sergipe)) e pesquisa de mercado.
- 5.2. Faz parte integrante deste termo Planilha de Orçamento Básico, juntamente com as composições de preços, composição de BDI e cotações.
- 5.3. Nos preços unitários do orçamento básico estão previstos todos os custos como encargos trabalhistas, despesas fiscais, despesas indiretas e remuneração da Contratada.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA LICITANTE

- 6.1. Os preços unitários, total e global não deverão exceder os valores estimados de referência do órgão, sob pena desclassificação sem direito diligência, atendendo assim o precedeu da isonomia.
- 6.2. A proposta de preço deverá constar de Planilha de Orçamento Básico, conforme modelo indicado neste termo de referência, contendo composições de preços unitários, composição da taxa de BDI e cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução de 90 dias. Todos os documentos devem ser impressos em papel timbrado da empresa e assinado pelo responsável técnico da empresa.
- 6.3. O cronograma Físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender às exigências deste Projeto Básico e ser entendido como primeira estimativa de eventos dos serviços objeto desta licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE**

Com base nesse cronograma, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato.

6.4. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pela Fiscalização do Contrato e aprovado pela CONTRATANTE, devendo os mesmos receber números sequenciais.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários para a contratação do objeto deste Projeto Básico serão informados pelo Departamento Financeiro mediante autorização prévia de autoridade competente e baseado na planilha de orçamento básico para a contratação.

8. DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

8.1. Todos os trabalhos deverão ser elaborados considerando as normas técnicas aplicáveis e demais especificações técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a lei de edificações do Recife - lei municipal 16.292/97, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo para a execução dos serviços será de 90 dias corridos, a partir da data de emissão da ordem de serviço.

9.2. O prazo de vigência do Contrato será de 150 dias corridos contatos a partir da assinatura do contrato.

9.3. No que concerne a prorrogação do prazo da vigência do contrato, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, §1º, II e § 2º da lei 8666/93.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição será realizada com base na entrega e na aprovação dos serviços realizados pelo Fiscal do contrato, em conformidade com o Boletim de Medição e cronograma da obra.

10.2. O pagamento dar-se-á pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, e será efetuado até 05 (dias) dia úteis, após a apresentação pela contratada da nota fiscal referente aos serviços executados, acompanhado do boletim dos serviços prestados, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, a ser designado através de termo do Primeiro Secretário.

10.3. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do contrato: boletim de medição dos serviços prestados do Contrato, os documentos comprobatórios da prestação de serviços e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, e a nota fiscal respectiva. Esses documentos serão analisados pela Fiscalização, e caso aprovados, será atestada a realização dos serviços, e será encaminhado para pagamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE**

10.4. Os documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista são: certidões de regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal), certidão negativa na Justiça do Trabalho e certidão de regularidade do FGTS.

11. SERVIÇO DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA

11.1. Dentre os serviços listados na Planilha de Orçamento Básico, constitui o serviço de maior relevância, considerando-se parâmetros técnicos e financeiros, o **item 5.04**:

- 5.04 - CPU 5.04.1 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO AMERICANA(COLONIAL), CONJUGADA, RESINADA, 1ª QUALID, 12,2 UN/M2 (SIMONASSI OU SIMILAR).

12. DA QUALIFICAÇÃO TECNICA

12.1. Prova de registro e de regularidade do(s) dos responsáveis técnicos indicados perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PE.

12.2. Comprovação de que os responsáveis técnicos fazem parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e a proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição:

12.2.1. Sócio ou diretor, através do contrato social ou documento equivalente;

12.2.2. Empregado, através de cópia da CTPS ou contrato de prestação de serviços.

12.3. Apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade técnica operacional (da empresa), comprovando a aptidão de desempenho anterior na execução de coberturas com telhas cerâmicas, com metragem mínima de 500,00 (quinhentos) m².

12.4. Atestado de capacidade técnica profissional registrado no CREA/CAU, comprovando a aptidão de desempenho anterior na execução de coberturas com telhas cerâmicas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes neste Projeto Básico em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento de contrato obtido;

13.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusas no preço proposto, todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE**

- 13.3. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as normas Brasileiras, e, na falta desta, de normas internacionais relacionadas ao caso concreto, e com as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais e com os detalhes constantes neste Projeto Básico;
- 13.4. Assumir inteira responsabilidade técnica pelos serviços executados, nos termos do Código Civil Brasileiro, das normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de outros órgãos normativos;
- 13.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, com relação ao objeto desta contratação;
- 13.7. Responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços de qualquer item subcontratado, se houver;
- 13.8. Comunicar à Fiscalização, em tempo hábil e por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, propondo ações corretivas necessárias;
- 13.9. Fornecer os equipamentos e os trabalhadores necessários para a total execução do objeto deste Projeto Básico, bem como fardamento e identificação aos seus empregados para adentrarem nas dependências da Contratante;
- 13.10. Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, assim como dos equipamentos coletivos;
- 13.11. Manter atualizado o Diário de Ocorrências (diário de obras).
- 13.12. Manter conformidade com as obrigações assumidas e todas as condições de qualificação técnica constantes da sua proposta durante toda a execução do contrato;
- 13.13. A ausência de previsão de qualquer procedimento técnico no Projeto Básico não exime o CONTRATADO (A) da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes;
- 13.14. A empresa Contratada deverá garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços executados pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de entrega – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - assumindo todas as despesas de estadia e viagem, material de reposição e mão-de-obra necessários ao cumprimento dos termos de garantia, exceto aqueles que se verificarem por não obediência às recomendações feitas pela Contratada, conforme rege o código civil.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Indicar formalmente o Fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 14.2. Supervisionar os serviços objeto deste contrato, exigindo presteza e qualidade na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE**

14.3. Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o contrato;

14.4. Notificar a contratada sobre irregularidades observadas nos serviços, fixando-lhe prazo para corrigir falhas e serviços insuficientes e/ou mal executados;

14.5. Permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela Contratada, de acordo com as normas de segurança adotadas pelo Contratante;

14.6. Efetuar o pagamento em conformidade com este Projeto Básico.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato será a cargo do Fiscal do Contrato, a ser designado por meio de Termo do Primeiro Secretário desta Casa Legislativa.

16. DA VISTORIA

16.1. Será facultado às empresas licitantes vistoria prévia no edifício Sede através dos seus representantes técnicos. A vistoria será acompanhada por servidor da Câmara Municipal do Recife, que ocorrerá no horário do expediente, a ser confirmado pela licitante pelo telefone (81) – 3301- 1263.

16.2. Caso a empresa opte por não realizar vistoria, deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de execução dos serviços, bem como das condições dos serviços a serem executados.

17. DA GARANTIA

17.1. Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos, contado a partir de sua execução;

17.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o CONTRATANTE.

18. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

18.1. O critério de julgamento da licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

18.2. A modalidade licitatória será Convite, conforme disciplina o art. 22, parágrafo 3º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. Em caso de divergências entre as informações existentes no Projeto Básico com a presente na Planilha de Orçamento Básico, deverão prevalecer as informações da referida Planilha;

19.2. A Planilha de Orçamento Básico é parte integrante deste Projeto Básico;



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE**

- 19.3. O BDI incidente nos preços unitários deverá ser indicado na proposta de preços da licitante;
- 19.4. O regime da empreitada será por PREÇO GLOBAL;

Relação de anexos:

- Orçamento Básico
- Memória de Cálculo
- Cronograma Físico-Financeiro
- Composições de Preços Unitários
- Curva ABC dos serviços
- Demonstrativo de Composição do BDI
- Planta de Coberta
- Modelo de Orçamento

Recife-PE, 17 de julho de 2023.

Edson Joaquim de Souza
Engenheiro Civil
Divisão de Arquitetura e Engenharia
Mat. 103252-6



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE

ANEXO A – DO PROJETO BÁSICO

ORÇAMENTO BÁSICO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Divisão de Arquitetura e Engenharia

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE TELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
REFERÊNCIAS: SINAPI 04/2023 DESONERADO; ORSE 07/2023; EMLURB 07/2018	
BDI: 27,84%	REVISÃO 01

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.00			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				42.654,82	54.529,92
1.01	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	CPU 1.01.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00	14.133,41	42.400,23	54.204,45
1.02	CREA	CREA-1	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CREA-PE	TX	1,00	254,59	254,59	325,47
2.00			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E CANTEIRO DE OBRAS				6.923,76	8.851,33
2.01	ORSE	04654/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M - REV 02. 02/2022	MÊS	3,00	800,00	2.400,00	3.068,16
2.02	ORSE	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02. 01/2022	M2	6,00	360,98	2.165,88	2.768,86
2.03	ORSE	09731/ORSE	ALUGUEL DE GUINCHO VELOX (FOGUETINHO)	MÊS	3,00	785,96	2.357,88	3.014,31
3.00			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS				20.438,42	26.128,48
3.01	ORSE	00009/ORSE	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	1.031,81	11,19	11.545,95	14.760,34
3.02	SINAPI COMPOSIÇÕES	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	368,00	2,77	1.019,36	1.303,15
3.03	SINAPI COMPOSIÇÕES	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	8,70	47,92	416,90	532,96
3.04	ORSE	07218/ORSE	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA	M2	327,20	6,46	2.113,71	2.702,17
3.05	ORSE	00038/ORSE	REMOÇÃO DE CALHA DE ZINCO	M	180,00	9,87	1.776,60	2.271,21
3.06	ORSE	04876/ORSE	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO, EXCLUSIVE PEÇAS PRINCIPAIS	M2	309,54	11,52	3.565,90	4.558,65
4.00			DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO				7.031,16	8.988,63
4.01	EMLURB	04.02.140/EMLURB	TRANSPORTE COM CARRO DE MAO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 60M.	M3	58,31	36,71	2.140,56	2.736,49



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Divisão de Arquitetura e Engenharia

4.02	EMLURB	04.03.205/EMLURB	REMOCAO DE MATERIAL EM CACAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE DE 5 M3 E/OU TEMPO DE PERMANENCIA DE ATE 07 DIAS, COM DESTINO FINAL PARA ATERRO SANITARIO LICENCIADO, NAO INCLUSO TAXA DE DESCARREGO, INCLUSIVE MATERIAL PROVENIENTE DE LIMPEZA DE CANAIS E DE GALERIAS.	UN	9,00	300,00	2.700,00	3.451,68
4.03	ORSE	10039/ORSE	DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA	T	73,02	30,00	2.190,60	2.800,46
5.00			COBERTURA				168.758,74	215.741,17
5.01	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	CPU 5.01.1	COBERTURA PROVISÓRIA COM LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE, E = 200 MICRA	M2	1.031,81	6,81	7.024,56	8.980,20
5.02	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	CPU 5.02.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR CAIBROS E RIPAS DE MASSARANDUBA	M2	309,54	64,70	20.026,80	25.602,26
5.03	ORSE	10821/ORSE	CUMEIRA PARA TELHA CANAL REDONDA, DIMENSÕES 20 X 41,5CM, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M	146,31	52,16	7.631,53	9.756,15
5.04	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	CPU 5.04.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO AMERICANA(COLONIAL), CONJUGADA, RESINADA,1ª QUALID, 12,2 UN/M2 (SIMONASSI OU SIMILAR)	M2	1.134,99	82,03	93.105,95	119.026,65
5.05	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	CPU 5.05.1	APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIESTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCLUSIVE MANTA ASFÁLTICA	M2	323,29	49,85	16.117,30	20.604,36
5.06	ORSE	08268/ORSE	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO 74 CM (FUNDO=22 CM, LATERAIS=15 E 22 CM, BORDAS=3 E 12CM)	M	180,00	138,07	24.852,60	31.771,56
6.00			CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS				10.424,34	13.326,48
6.01	SINAPI COMPOSIÇÕES	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	130,50	79,88	10.424,34	13.326,48
7.00			REVESTIMENTOS				1.635,69	2.091,07
7.01	SINAPI COMPOSIÇÕES	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	39,15	41,78	1.635,69	2.091,07
							VALOR TOTAL SEM BDI	257.866,93



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Divisão de Arquitetura e Engenharia

BDI	71.790,15
VALOR TOTAL COM BDI	329.657,08
TOTAL GERAL = 329.657,08 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).	



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE

ANEXO B – DO PROJETO BÁSICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
 DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 Rua Monte Castelo, 166, Boa Vista – Recife-PE

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE TELHAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
LOCAL: SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
REFERENCIAS: SINAPI 04/2023 DESONERADO; ORSE 07/2023; EMLURB 07/2018	BDI: 27,84% REVISÃO 01

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	TAXA	SUBTOTAL	QUANTIDADE TOTAL
1.00			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
1.01	COMPOSIÇÕES	CPU 1.01.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00					3,00	3,00
1.02	COTAÇÕES	CREA-1	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CREA-PE	TX	1,00					1,00	1,00
2.00			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E CANTEIRO DE OBRAS								
2.01	ORSE	04654/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M - REV 02_02/2022	MÊS	3,00					3,00	3,00
2.02	ORSE	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2		3,00	2,00			6,00	6,00
2.03	ORSE	09731/ORSE	ALUGUEL DE GUINCHO VELOX (FOGUETINHO)	MES	3,00					3,00	3,00
3.00			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS								
3.01	ORSE	00009/ORSE	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	1.031,81					1.031,81	1.031,81
3.02	SINAPI COMPOSIÇÕES	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 Argamassas de demolição para instalação de condutores de águas pluviais Entulho existente na laje do plenário	M2	2,00	145,00	0,30			43,50	43,50
						14,75	11,00			324,50	324,50
3.03	SINAPI COMPOSIÇÕES	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 Argamassas de demolição para instalação de condutores de águas pluviais	M3		145,00	0,30	0,20		8,70	8,70



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE

ANEXO C – DO PROJETO BÁSICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Divisão de Arquitetura e Engenharia

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANÇEIRO

ITENS	DESCRIÇÃO	PERÍODO EM DIAS			TOTAIS (COM BDI)
		0-30	30-60	60-90	
1.00	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	33,0% R\$ 17.994,87	33,0% R\$ 17.994,87	34,0% R\$ 18.540,17	100,0% R\$ 54.529,92
2.00	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E CANTEIRO DE OBRAS	60,0% R\$ 5.310,80	20,0% R\$ 1.770,27	20,0% R\$ 1.770,27	100,0% R\$ 8.851,33
3.00	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	100,0% R\$ 26.128,48			100,0% R\$ 26.128,48
4.00	DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO	60,0% R\$ 5.393,18	20,0% R\$ 1.797,73	20,0% R\$ 1.797,73	100,0% R\$ 8.988,63
5.00	COBERTURA	20,0% R\$ 43.148,23	40,0% R\$ 86.296,47	40,0% R\$ 86.296,47	100,0% R\$ 215.741,17
6.00	CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS			100,0% R\$ 13.326,48	100,0% R\$ 13.326,48
7.00	REVESTIMENTOS			100,0% R\$ 2.091,07	100,0% R\$ 2.091,07
					R\$ 329.657,08



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE

ANEXO D – DO PROJETO BÁSICO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
Rua Monte Castelo, 166, Boa Vista – Recife-PE

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE TELHAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
REFERÊNCIAS: SINAPI 04/2023 DESONERADO; ORSE 07/2023; EMLURB 07/2018	BDI: 27,84% REVISAO 01

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO		UNIDADE	COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA		VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO
CPU 1.01.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		MES	-		R\$ 14.133,41
FUNTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1.1	MATERIAL / SERVIÇO				-
	1.2	MAO DE OBRA				14.133,41
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.911,16	5.911,16
SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	75	109,63	8.222,25
						0,00
						0,00
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO		UNIDADE	COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA		VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO
CPU 5.01.1	COBERTURA PROVISÓRIA COM LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE, E = 200 MICRA		M2	03842/ORSE		R\$ 6,81
FUNTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1.1	MATERIAL / SERVIÇO				3,12
SINAPI	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	1,1	2,84	3,12
	1.2	MAO DE OBRA				3,68
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	18,42	3,68
CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO		UNIDADE	COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA		VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO
CPU 5.02.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR CAIBROS E RIPAS DE MASSARANDUBA		M2	92540		R\$ 64,70
FUNTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1.1	MATERIAL / SERVIÇO				48,41
SINAPI	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,573	3,04	7,82
SINAPI	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,336	16,00	37,38
SINAPI	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07	22,53	1,58
SINAPI	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05	20,32	1,02
SINAPI	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,03	20,50	0,62
	1.2	MAO DE OBRA				16,29
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	18,28	7,35
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	22,36	8,94



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
 DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 Rua Monte Castelo, 166, Boa Vista – Recife-PE

CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO		UNIDADE	COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO	
CPU 5.04.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO AMERICANA(COLONIAL), CONJUGADA, RESINADA, 1ª QUALID, 12,2 UN/M2 (SIMONASSI OU SIMILAR)		M2	11962/ORSE	R\$	82,03
FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1.1	MATERIAL / SERVIÇO				52,95
ORSE	12841/ORSE	TELHA CERAMICA, TIPO AMERICANA (COLONIAL), CONJUGADA, RESINADA, 12 UN/M², MARCA SIMONASSI OU SIMILAR	un	12,2	4,34	52,95
	1.2	MAO DE OBRA				29,08
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	1,08	22,36	24,15
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	0,27	18,28	4,94

CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO		UNIDADE	COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO	
CPU 5.05.1	APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCLUSIVE MANTA ASFALTICA		M2	10029/ORSE	R\$	49,85
FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1.1	MATERIAL / SERVIÇO				8,72
SINAPI	511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,4	21,81	8,72
	1.2	MAO DE OBRA				41,13
SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,71	22,71
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	18,42	18,42
						0,00
						0,00



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE

ANEXO E – DO PROJETO BÁSICO

CURVA ABC DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
Rua Monte Castelo, 166, Boa Vista – Recife-PE

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE TELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

REFERÊNCIAS: SINAPI 04/2023 DESONERADO; ORSE 07/2023; EMLURB 07/2018

BDI: 27,84% REVISÃO 01

CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	PERCENTUAL %	ACUMULADO %
5.04	COMPOSIÇÕES	CPU 5.04.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO AMERICANA(COLONIAL), CONJUGADA, RESINADA, 1º QUALID. 12,2 UN/M2 (SIMONASSI OU SIMILAR)	M2	1.134,99	82,03	93.105,95	119.026,65	36,11%	36,11%
1.01	COMPOSIÇÕES	CPU 1.01.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00	14.133,41	42.400,23	54.204,45	16,44%	52,55%
5.06	ORSE	08288/ORSE	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26. DESENVOLVIMENTO 74 CM (FUNDO=22 CM, LATERAIS=15 E 22 CM., BORDAS=3 E 12CM)	M	180,00	138,07	24.852,60	31.771,56	9,64%	62,19%
5.02	COMPOSIÇÕES	CPU 5.02.1	FORNIMENTO E ASSENTAMENTO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR CAIBROS E RIPAS DE MASSARANDUBA	M2	309,54	64,70	20.026,80	25.602,26	7,77%	69,95%
5.05	COMPOSIÇÕES	CPU 5.05.1	APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCLUSIVE MANTA ASFÁLTICA	M2	323,29	49,85	16.117,30	20.604,36	6,25%	76,20%
3.01	ORSE	00009/ORSE	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	1.031,81	11,19	11.545,95	14.760,34	4,48%	80,68%
6.01	SINAPI COMPOSIÇÕES	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 160 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	130,50	79,88	10.424,34	13.326,48	4,04%	84,72%
5.03	ORSE	10821/ORSE	CUMEEIRA PARA TELHA CANAL REDONDA, DIMENSÕES 20 X 41,5CM, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M	146,31	52,16	7.631,53	9.756,15	2,96%	87,68%
5.01	COMPOSIÇÕES	CPU 5.01.1	COBERTURA PROVISÓRIA COM LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE, E = 200 MICRA	M2	1.031,81	6,81	7.024,56	8.980,20	2,72%	90,41%
3.06	ORSE	04876/ORSE	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO, EXCLUSIVE PEÇAS PRINCIPAIS	M2	309,54	11,52	3.565,90	4.558,65	1,38%	91,79%
4.02	EMLURB	04.03.205/EMLURB	REMOÇÃO DE MATERIAL EM CACAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE DE 5 M3 E/OU TEMPO DE PERMANENCIA DE ATÉ 07 DIAS, COM DESTINO FINAL PARA ATERRO SANITARIO LICENCIADO, NAO INCLUSO TAXA DE DESCARREGO, INCLUSIVE MATERIAL PROVENIENTE DE LIMPEZA DE CANAIS E DE GALERIAS.	UN	9,00	300,00	2.700,00	3.451,68	1,05%	92,84%
2.01	ORSE	04654/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M - REV 02_02/2022	MES	3,00	800,00	2.400,00	3.068,16	0,93%	93,77%
2.03	ORSE	06731/ORSE	ALUGUEL DE GUINCHO VELOX (FOGUETINHO)	MES	3,00	785,96	2.357,88	3.014,31	0,91%	94,68%
4.03	ORSE	10039/ORSE	DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA	T	73,02	30,00	2.190,60	2.800,46	0,85%	95,53%
2.02	ORSE	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	6,00	360,98	2.165,88	2.768,86	0,84%	96,37%
4.01	EMLURB	04.02.140/EMLURB	TRANSPORTE COM CARRO DE MAO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 60M.	M3	58,31	36,71	2.140,56	2.736,49	0,83%	97,20%
3.04	ORSE	07218/ORSE	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	M2	327,20	6,46	2.113,71	2.702,17	0,82%	98,02%
3.05	ORSE	00038/ORSE	REMOÇÃO DE CALHA DE ZINCO	M	180,00	9,87	1.776,60	2.271,21	0,69%	98,71%
7.01	SINAPI COMPOSIÇÕES	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	39,15	41,78	1.635,69	2.091,07	0,63%	99,34%



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
 DIVISÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 Rua Monte Castelo, 166, Boa Vista - Recife-PE

3.02	SINAPI COMPOSIÇÕES	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF - 12/2017	M2	368,00	2,77	1.019,36	1.303,15	0,40%	99,74%
3.03	SINAPI COMPOSIÇÕES	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF - 12/2017	M3	8,70	47,92	416,90	632,96	0,16%	99,90%
1.02	COTAÇÕES	CREA-1	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CREA-PE	TX	1,00	254,59	254,59	325,47	0,10%	100,00%



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE

ANEXO F – DO PROJETO BÁSICO

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Divisão de Arquitetura e Engenharia

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	%
1.0	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – (AC)	3,00
1.1	Escritório Central	3,00
2.0	RISCOS – (R)	0,97
2.1	Riscos e imprevistos	0,97
3.0	DESPEAS FINANCEIRAS (DF)	0,59
3.1	Despesas Financeiras	0,59
4.0	LUCRO BRUTO (L)	6,16
4.1	Benefício /Lucro Bruto	6,16
5.0	TRIBUTOS (T)	13,15
5.1	ISS	5,00
5.2	PIS	0,65
5.3	COFINS	3,00
5.4	CPRB	4,50
$BDI = \left[\frac{(1 + AC + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1 \right] \times 100$		27,84

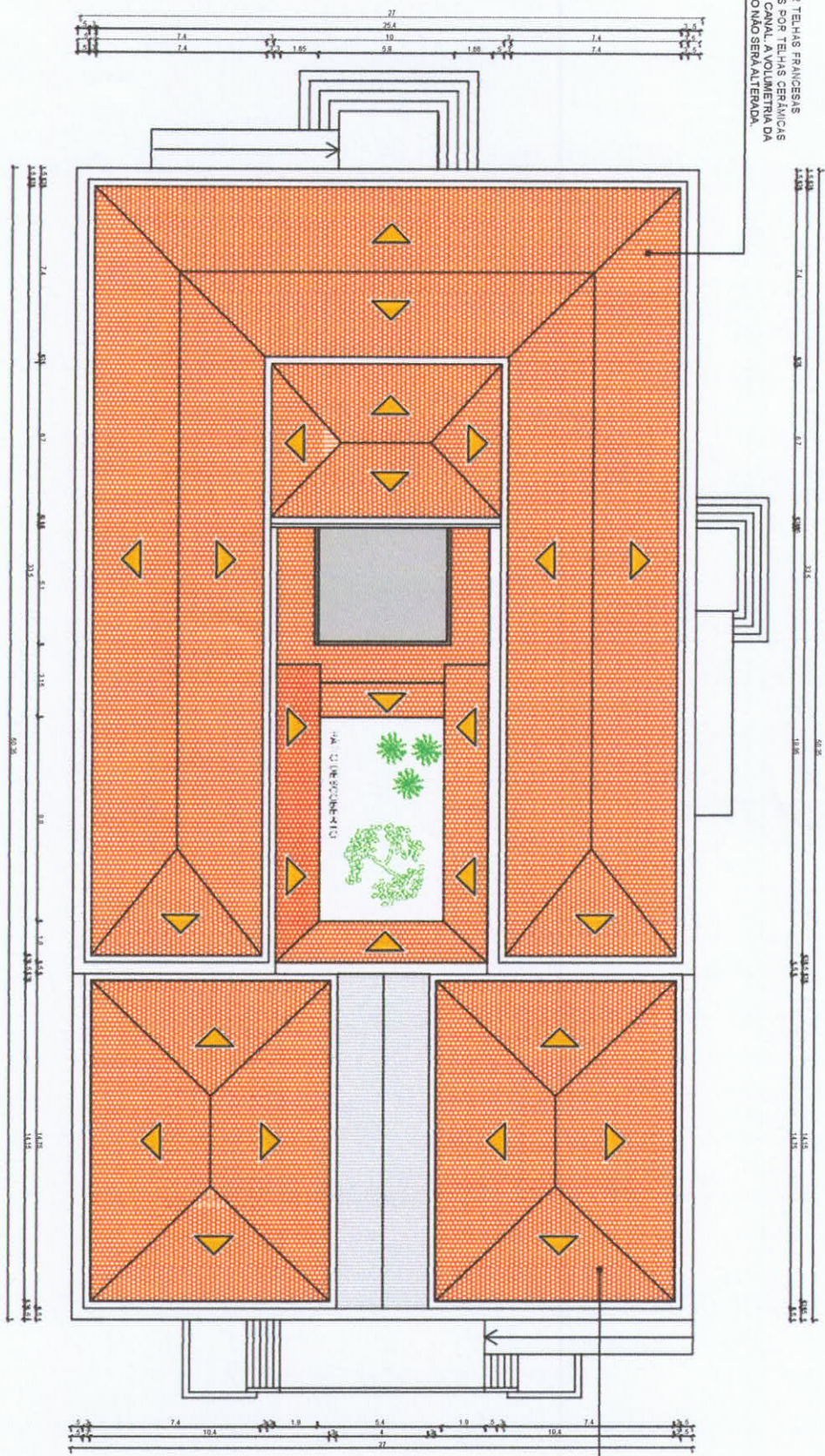


CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE

ANEXO G – DO PROJETO BÁSICO

PLANTA DE COBERTA


SUBSTITUIR TELHAS FRANCISAS EXISTENTES POR TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA CAVAL. A VOLUMETRIA DA EDIFICAÇÃO NÃO SERÁ ALTERADA.



SUBSTITUIR TELHAS FRANCISAS EXISTENTES POR TELHAS CERÂMICAS TIPO CAPA CAVAL. A VOLUMETRIA DA EDIFICAÇÃO NÃO SERÁ ALTERADA.

PLANTA COBERTELA
SEDE CMR
-MANTENÇÃO

LEGENDA

 ARFA DE COBERTA - 1.031,81 M²

OBS.: CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

<h1>CMR</h1> <p>CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE</p>		<p>ANEEXO III - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</p>	
		<p>DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</p>	
<p>ENGENHEIRO: EDSON SOUZA</p>		<p>CREA: 1030453-PB</p>	
<p>ARQUITETA: ANGELA DIAS</p>		<p>CAU: A83786-7</p>	
<p>PROJETO:</p>		<p>REVISÃO TELHADO</p>	
<p>LOCAL: RUA MONTE CASTELO, ANEXO III - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE</p>		<p>ANEEXO III - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE</p>	
<p>DATA:</p>		<p>MAI/2023</p>	
<p>FRANCHA</p>		<p>01</p>	
<p>01</p>		<p>01</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Monte Castelo, 131 – Boa Vista – Recife-PE

ANEXO H – DO PROJETO BÁSICO

MODELO DE ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Divisão de Arquitetura e Engenharia

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE TELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
REFERÊNCIAS: SINAPI 04/2023 DESONERADO; ORSE 07/2023; EMLURB 07/2018	BDI: 27,84% REVISÃO 01

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.00			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
1.01	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	CPU 1.01.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00	14.133,41		
1.02	CREA	CREA-1	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CREA-PE	TX	1,00	254,59		
2.00			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E CANTEIRO DE OBRAS					
2.01	ORSE	04654/ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M - REV 02_02/2022	MÊS	3,00	800,00		
2.02	ORSE	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	6,00	360,98		
2.03	ORSE	09731/ORSE	ALUGUEL DE GUINCHO VELOX (FOGUETINHO)	MÊS	3,00	785,96		
3.00			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS					
3.01	ORSE	00009/ORSE	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	1.031,81	11,19		
3.02	SINAPI COMPOSIÇÕES	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	368,00	2,77		
3.03	SINAPI COMPOSIÇÕES	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,70	47,92		
3.04	ORSE	07218/ORSE	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA	M2	327,20	6,46		
3.05	ORSE	00038/ORSE	REMOÇÃO DE CALHA DE ZINCO	M	180,00	9,87		
3.06	ORSE	04876/ORSE	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO, EXCLUSIVE PEÇAS PRINCIPAIS	M2	309,54	11,52		
4.00			DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO					
4.01	EMLURB	04.02.140/EMLURB	TRANSPORTE COM CARRO DE MAO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 60M.	M3	58,31	36,71		
4.02	EMLURB	04.03.205/EMLURB	REMOCAO DE MATERIAL EM CACAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE DE 5 M3 E/OU TEMPO DE PERMANENCIA DE ATE 07 DIAS, COM DESTINO FINAL PARA ATERRO SANITARIO LICENCIADO, NAO INCLUSO TAXA DE DESCARREGO, INCLUSIVE MATERIAL PROVENIENTE DE LIMPEZA DE CANAIS E DE GALERIAS.	UN	9,00	300,00		



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Divisão de Arquitetura e Engenharia

4.03	ORSE	10039/ORSE	DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA	T	73,02	30,00	
5.00			COBERTURA				
5.01	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	CPU 5.01.1	COBERTURA PROVISÓRIA COM LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE, E = 200 MICRA	M2	1.031,81	6,81	
5.02	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	CPU 5.02.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR CAIBROS E RIPAS DE MASSARANDUBA	M2	309,54	64,70	
5.03	ORSE	10821/ORSE	CUMEIRA PARA TELHA CANAL REDONDA, DIMENSÕES 20 X 41,5CM, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M	146,31	52,16	
5.04	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	CPU 5.04.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO AMERICANA(COLONIAL), CONJUGADA, RESINADA,1ª QUALID, 12,2 UN/M2 (SIMONASSI OU SIMILAR)	M2	1.134,99	82,03	
5.05	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	CPU 5.05.1	APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DENÃO DE PRIMER, EXCLUSIVE MANTA ASFÁLTICA	M2	323,29	49,85	
5.06	ORSE	08268/ORSE	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO 74 CM (FUNDO=22 CM, LATERAIS=15 E 22 CM, BORDAS=3 E 12CM)	M	180,00	138,07	
6.00			CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS				
6.01	SINAPI COMPOSIÇÕES	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	130,50	79,88	
7.00			REVESTIMENTOS				
7.01	SINAPI COMPOSIÇÕES	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	39,15	41,78	
						VALOR TOTAL SEM BDI	
						BDI	
						VALOR TOTAL COM BDI	
TOTAL GERAL =							